



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeiras

1

Segunda-feira • 23 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3093

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Palmeiras publica:

- **Decreto nº 162/2021** - Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Palmeiras-BA, e, dá outras providências

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



### Decreto nº 162/2021

*“Nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Palmeiras-BA, e, dá outras providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de renovação do Conselho de Alimentação Escolar para o próximo quadriênio, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 26/2013;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam nesta data nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

TITULAR	SUPLENTE
<b>I-Representantes do Poder Executivo</b>	
1- Lizandra de Souza Nepomuceno	Leidiana Brandão dos Anjos
<b>II- Representantes de Trabalhadores da Educação e Discentes</b>	
1- Alana Patrícia de Araújo Silva	Edilene Maria de Oliveira
2- Alexandra de Aquino Barreto	Clara Martins Santos
<b>III- Representantes de pais de alunos</b>	
1- Luana Jesus Oliveira	Nhiara Luiza Oliveira Vieira
2- Sueli Maria de Almeida Lopes	Cloves Gercino da Silva
<b>IV-Representantes de Entidade Civil</b>	
1- Genilson Pereira de Abreu	Paulina Ferreira de Souza Neta
2- Adailto Rocha	Mariane Leandra Santos Oliveira

**Art. 2º.** Os membros deste Conselho de Acompanhamento e Controle Social não serão remunerados, sendo suas participações consideradas como serviços relevantes.

Gabinete do Prefeito





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS**  
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Palmeiras – Bahia  
CNPJ: 13.922.638/0001-21



**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 149/2021.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras (BA), em 23 de agosto de 2021.

**RICARDO OLIVEIRA GUIMARÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Gabinete do Prefeito

